



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0306001/19, de 3 de Junho de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 3489/2018 de 07/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.248.358,83 (SEIS MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0028	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
0031	0402-10.122.0007.2.004	3.3.50.41.00 - Contribuições	50.000,00
0042	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	69.000,00
0043	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3.100,00
0032	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			127.300,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0094	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	324.000,00
0112	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	157.600,00
0113	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.300,00
0114	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
0185	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.000,00
0190	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	106.800,00
0218	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0151	0403-10.301.0152.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0155	0403-10.301.0152.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	195.000,00
0148	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0270	0403-10.305.0187.2.037	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	17.000,00
0272	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
0274	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0238	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	39.000,00
0241	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.370.700,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
1460	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
0300	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0316	0503-08.122.0023.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
0319	0503-08.243.0143.2.042	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	4.000,00
0321	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
0324	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			83.350,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0375	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
0422	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0427	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0390	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0433	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0438	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			59.000,00
05.05 - F.M.D.C.A.- Fundo Mun dos Dir da Crianca			
0476	0505-08.122.0143.2.065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0306001/19, de 3 de Junho de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
1466	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.300,00
1467	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.500,00
0515	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	11.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.300,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	985.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			985.000,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0609	0604-12.361.0221.2.093	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	85.000,00
0616	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.400,00
1471	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	58.000,00
0626	0604-12.365.0221.2.095	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	106.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			251.400,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			102.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
0737	1401-04.062.0021.2.114	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0769	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.300,00
0768	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.500,00
0781	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.635,83
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			297.435,83
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0810	2101-13.392.0241.2.125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	203.000,00
0821	2101-13.392.0243.2.127	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			264.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0843	2601-27.812.0007.2.130	3.3.50.41.00 - Contribuições	40.000,00
0845	2601-27.812.0007.2.130	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.250,00
0834	2601-04.122.0007.2.129	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	300,00
1517	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.300,00
1518	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			59.450,00
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
1530	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1536	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.100,00
0960	3201-20.691.0441.2.150	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.100,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0973	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
0991	3301-04.123.0003.2.155	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.520,00
1435	3301-19.126.0002.2.193	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.350,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			84.470,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0306001/19, de 3 de Junho de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1083	3401-27.813.0040.1.071	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	715.000,00
1550	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.800,00
1034	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	17.500,00
1032	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.380,00
1048	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	280.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.089.680,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1121	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	117.000,00
1139	3501-18.542.0346.2.169	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
1084	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	305.450,00
1110	3501-18.452.0283.1.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			532.450,00
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
1156	3601-25.752.0038.2.171	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.000,00
1164	3601-25.752.0483.1.077	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	118.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			127.000,00
38.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
1587	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.188,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.188,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1576	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	625,00
1200	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00
1339	3802-04.122.0057.2.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			91.175,00
38.03 - Guarda Municipal			
1213	3803-04.452.0007.2.178	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423.000,00
1215	3803-04.452.0007.2.178	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	49.500,00
1329	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	13.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			486.000,00
40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável			
1286	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.700,00
1287	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	3.200,00
1288	4001-04.122.0002.2.181	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	600,00
1290	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
1289	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	260,00
1295	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
1308	4001-04.122.0070.2.198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			106.360,00
Total: (R\$)			6.248.358,83

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0882	3101-04.122.0007.2.136	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1325	3802-04.122.0007.2.173	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	7.500,00
1182	3802-04.122.0007.2.173	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1333	3802-04.122.0057.2.201	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
1338	3802-04.122.0057.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	45.000,00
1341	3802-04.122.0057.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	45.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0306001/19, de 3 de Junho de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1204	3802-26.782.0058.2.176	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
1208	3802-26.782.0058.2.176	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	200.000,00
1209	3802-26.782.0502.2.177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			492.500,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0359	0504-08.125.0141.2.050	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
0361	0504-08.125.0141.2.050	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	9.500,00
0385	0504-08.243.0142.2.053	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			69.000,00
21.02 - Fundo Municipal de Cultura			
0823	2102-13.122.0007.2.128	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	11.200,00
0829	2102-13.122.0007.2.128	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.700,00
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
0107	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
1446	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	9.500,00
0125	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	14.000,00
0129	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0133	0403-10.301.0020.2.017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	14.000,00
0134	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	60.000,00
0144	0403-10.301.0033.2.020	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	45.000,00
0158	0403-10.301.0182.2.022	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	52.000,00
0161	0403-10.301.0182.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.000,00
0167	0403-10.301.0182.2.022	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.500,00
0174	0403-10.301.0197.2.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0197	0403-10.302.0020.2.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	46.000,00
0199	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	14.500,00
0202	0403-10.302.0020.2.027	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
0209	0403-10.302.0020.2.028	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
1375	0403-10.302.0122.2.186	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.000,00
1376	0403-10.302.0122.2.186	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.000,00
0233	0403-10.303.0181.2.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.600,00
0234	0403-10.303.0181.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.500,00
0236	0403-10.303.0181.2.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	16.000,00
0239	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100.000,00
0243	0403-10.304.0185.2.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
1374	0403-10.305.0020.2.184	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	25.500,00
0266	0403-10.305.0187.2.036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0268	0403-10.305.0187.2.037	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	117.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			768.600,00
38.03 - Guarda Municipal			
1216	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	35.000,00
1219	3803-04.452.0007.2.178	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	35.000,00
1220	3803-15.122.0102.2.179	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			74.500,00
40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável			
1397	4001-04.695.0037.1.079	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	49.000,00
1393	4001-04.695.0037.1.080	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	49.000,00
1406	4001-04.695.0037.1.082	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.500,00
1407	4001-04.695.0037.1.082	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			117.000,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1085	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	205.000,00
1102	3501-15.452.0283.2.166	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	39.000,00
1106	3501-15.452.0283.2.166	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	57.000,00
1110	3501-18.452.0283.1.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	106.570,00
1117	3501-18.541.0007.2.167	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	4.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0306001/19, de 3 de Junho de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1124	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
1132	3501-18.541.0282.1.075	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	50.000,00
1137	3501-18.542.0343.2.168	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			492.070,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
1540	3301-04.122.0007.2.152	3.3.50.41.00 - Contribuições.	19.000,00
0978	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	30.415,00
0983	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
1020	3301-28.843.0065.2.160	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	46.415,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.830,00
38.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
1176	3801-04.122.0007.2.172	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	66.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			66.000,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0310	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	9.000,00
1343	0503-08.243.0143.2.042	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	28.000,00
0322	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	3.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.900,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0758	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	46.000,00
0760	1701-04.122.0006.2.117	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
0792	1701-04.122.1229.2.123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	69.000,00
1276	1701-04.244.0008.2.196	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			138.500,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0816	2101-13.392.0241.2.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	112.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			112.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0514	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	92.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			92.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0848	2601-27.812.0521.2.131	3.3.50.41.00 - Contribuições.	19.000,00
0852	2601-27.812.0521.2.131	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	39.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			58.000,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1035	3401-04.122.0007.2.161	4.4.30.42.00 - Auxílios.	85.000,00
1037	3401-04.122.0007.2.161	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	156.000,00
1056	3401-15.451.0285.1.050	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	261.000,00
1622	3401-15.451.0285.1.088	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
1629	3401-15.451.0285.1.094	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	25.000,00
1633	3401-15.451.0285.1.098	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
1639	3401-15.451.0285.1.104	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
1650	3401-15.451.0285.1.115	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	117.000,00
1064	3401-15.782.0502.2.162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	59.000,00
1066	3401-17.244.0321.1.056	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	56.000,00
1067	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.120.000,00
1070	3401-17.512.0324.1.060	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	161.558,83
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.290.558,83
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0029	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	950,00
1439	0402-10.122.0007.2.004	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	4.500,00
0036	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	48.000,00
1427	0402-10.122.0007.2.205	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	950,00
1429	0402-10.122.0007.2.205	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0306001/19, de 3 de Junho de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1431	0402-10.122.0007.2.205	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.500,00
1430	0402-10.122.0007.2.205	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
1434	0402-10.122.0007.2.205	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	49.000,00
1433	0402-10.122.0007.2.205	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	14.000,00
0051	0402-10.124.0072.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.900,00
0052	0402-10.124.0072.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
0053	0402-10.124.0072.2.006	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00
0059	0402-10.301.0181.2.009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			187.800,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0904	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	5.000,00
0905	3201-20.122.0007.2.138	4.4.30.42.00 - Auxílios.	5.000,00
1532	3201-20.122.0007.2.138	4.4.50.42.00 - Auxílios.	4.500,00
0907	3201-20.544.0345.1.035	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	16.900,00
0938	3201-20.608.0384.2.146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	19.000,00
0939	3201-20.608.0384.2.146	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	52.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			102.400,00
Total Anulação: (R\$)			6.248.358,83

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Junho de 2019

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0306002/19, de 3 de Junho de 2019

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1 da Lei Municipal Nº 3563/2019 de 30/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.03	Fundo Municipal de Saude		
1694	0403-10.302.0068.1.008	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
Total: (R\$)			80.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
04.02	Secretaria Municipal de Saude.		
1606	0402-10.122.0007.2.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
Total Anulação: (R\$)			80.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Junho de 2019

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

DECRETO Nº 2507001/2019 – GP
CRATO-CE, 25 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Remove servidores para a Rede Municipal de Planejamento, parte integrante da Secretaria de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1405001, de 14 de maio de 2019, que instituiu a Rede Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

DECRETA:

Art. 1º. FICAM REMOVIDOS os servidores públicos municipais abaixo listados de suas secretarias de origem, passando a desempenhar as funções de analistas da Rede Municipal de Planejamento, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento.

I - CICERO ERIVALDO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 545.888.833-15, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II - ELENICE BEZERRA VIANA, inscrita no CPF sob o nº 991.640.433-04, ocupante do cargo de fiscal ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial;

III - JONAS FEITOSA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 004.891.423-11, ocupante do cargo de fiscal de obras, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial;

IV - KEILA FORMIGA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 826.449.343-20, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

DECRETO N° 2507002/2019 – GP
CRATO-CE, 25 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Prorroga os efeitos financeiros do Decreto nº 2703001/2019-GP, com base na Tabela constante no Anexo Único, para fins de Pagamento do incentivo ID/PMAQ, até o dia 31 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei Municipal nº 3.512, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a relevância em estabelecer critérios e indicadores para fins de pagamento do incentivo ID-PMAQ aos profissionais da área da saúde atuantes no Município do Crato;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos financeiros do Decreto Municipal nº 2703001/2019-GP, com base na Tabela constante no Anexo Único deste Decreto, para fins de Pagamento do Incentivo ID/PMAQ, até o dia 31 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REPASSE - INCENTIVO PMAQ
(VALORES PARA PAGAMENTO ATÉ 31/08/2019)

ITEM I	
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR	VALOR
ÓTIMO	R\$ 1.543,85
MUITO BOM	R\$ 1.389,47
BOM	R\$ 771,93
REGULAR	R\$ 231,58
RUIM	R\$ 154,39
NÃO CERTIFICADA	R\$ 289,47
ITEM II	
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO	VALOR
ÓTIMO	R\$ 476,67
MUITO BOM	R\$ 429,01
BOM	R\$ 238,34
REGULAR	R\$ 71,50
RUIM	R\$ 47,67
NÃO CERTIFICADA	R\$ 89,38
ITEM III	
OUTRAS PROFISSIONAIS	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 190,00
AGENTES ADMINISTRATIVOS	R\$ 89,38
AUXILIARES DE FARMÁCIA	R\$ 89,38
GERENTES DAS UBS	R\$ 250,00
COORDENADOR ESPECIAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 1.000,00
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 900,00
GERENTE DA SAÚDE BUCAL	R\$ 900,00
COORDENADOR DO CEO	R\$ 900,00
GERENTE DO NASF	R\$ 900,00
PROFISSIONAIS DA EQUIPE DO NASF	R\$ 190,00
PROFISSIONAIS DO CEO	NÍVEL SUPERIOR - R\$ 289,47
	NÍVEL MÉDIO - R\$ 89,38

PORTARIA Nº 2507001/2019 – GP
CRATO/CE, 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA**, através de Protocolo Administrativo nº 201924060003;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0271/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, o servidor público municipal **EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 623.662.033-49, para reassumir o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1704006/2019-GP, de 17 de abril de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT**PORTARIA Nº 2407001/2019 SEMADT
DE 24 DE JULHO DE 2019**

EMENTA: Cria Anexo Vinculado à Unidade Administrativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições legais preconizadas, pelo Art.24 da Lei 3.253 /2017.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de um ANEXO deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Anexo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, destinada às atividades de hospedagem de animais de médio e grande porte encontrados em logradouros públicos, locais de acesso público ou em local indevido no Município de Crato/CE, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I- HOSPEDARIA PARA ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 24 de julho de 2019.

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO**

Prefeitura Municipal de Crato – Aviso de Abertura de Prazo: Tomada de Preço N.º 201905.08.1. **OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DA TRAVESSA CORONEL LUIZ TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC, visando evitar o fracasso da licitação e oportunizar o aproveitamento dos atos validamente produzidos durante o processo, atendendo aos princípios da celeridade e economia processual e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fixa o prazo de oito dias úteis para a empresa 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.852.422/0001-98, apresentar nova DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao processo em epígrafe. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, em 25 de julho de 2019.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO

Prefeitura Municipal de Crato – Aviso de Abertura de Prazo: Tomada de Preço N.º 2019.04.10.3. **OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DA EEIEF SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVES DO CONVÊNIO N.º 041/2018, REFERENTE AO MAPP 2083 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Permanente de Licitação da PMC, visando evitar o fracasso da licitação e oportunizar o aproveitamento dos atos validamente produzidos durante o processo, atendendo aos princípios da celeridade e economia processual e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fixa o prazo de oito dias úteis para a empresa 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.852.422/0001-98, apresentar nova Proposta de Preço, referente ao processo em epígrafe. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, EM 25 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**EXTRATO DE CONTRATO N.º 2019.07.24.1 PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.05.27.1**

CONTRATO N.º: 2019.07.24.1 / **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2019. / **VIGÊNCIA:** 12 meses. / **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 2019.05.27.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE. Dotação Orçamentária 2601.04.122.0007.2.129 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, através de seu Secretário, Sr. Wilemar Pereira Xavier Lima e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E ÁRBITROS, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dr. Elyzio Figueiredo, 160, Gisélia Pinheiro, Crato-CE, inscrita no CNPJ N.º. 28.220.477/0001-00, através do seu representante legal, Sr. Robson de Barros Guedes, CPF N.º. 447.406.113-68 / **VALOR:** Lote Único R\$ 139.997,45 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Contrato de acordo com a lei 8.666/93. Crato-CE, 24 de julho de 2019.

EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.01.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO. EMPRESA VENCEDORA: DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Pedro, 1661-Loja 04, Centro, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ Nº 20.120.227/0001-88, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE I (EXCLUSIVO EPP E ME) - R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA PESSOA DA SENHORA IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, DOUS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 25 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.11.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.22.3, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 870757/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 213.052,22 (DUZENTOS E TREZE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 12,70% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 1.677.443,94 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 1.890.496,16 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: IVO ALENCAR DE FREITAS - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.25.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.07.01.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO. EMPRESA CONTRATADA: DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA SÃO PEDRO, 1661-LOJA 04, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.120.227/0001-88, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO LOPES PARENTE, PORTADOR DO CPF: 194.762.303-63. CONTRATO: Nº 2019.07.25.1. VALOR GLOBAL DE R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301.04.123.0545.2.157 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.31.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2019.

AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2019.03.21.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVES DO CONVENIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PUBLICO QUE A EMPRESA **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA** PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO JULGA IMPROCEDENTE E DECIDE MANTER A SUA INABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇO”. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2019.03.21.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVES DO CONVENIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **29 DE JULHO DE 2018, ÀS 14H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 0031707/2019-SMS
CRATO/CE, 17 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de elaboração de agenda estratégica de trabalho, que será realizada em parceria com o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/ Aids e Hepatites Virais do Ministério que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2019 no Ministério da Saúde Núcleo Ceará, em Fortaleza- CE.

Nome: DEBORAH DA CONCEIÇÃO JUSTINO NUNES

CPF: 776.360.743-20

Cargo: Coordenador Especial de Atenção à Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza -CE

Período: 06 a 07 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 510, 00 (quinhentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0021707/2019-SMS
CRATO/CE, 17 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de elaboração de agenda estratégica de trabalho, que será realizada em parceria com o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/ Aids e Hepatites Virais do Ministério que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2019 no Ministério da Saúde Núcleo Ceará, em Fortaleza- CE.

Nome: ARLENE DEBORA ANDRADE SAMPAIO

CPF: 037.623.283-82

Cargo: Coordenador Especial de Vigilância em Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza -CE

Período: 06 e 07 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011707/2019-SMS
CRATO/CE, 17 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de elaboração de agenda estratégica de trabalho, que será realizada em parceria com o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/ Aids e Hepatites Virais do Ministério que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2019 no Ministério da Saúde Núcleo Ceará, em Fortaleza- CE.

Nome: CICERA PATRICIA MENDES DE SOUSA

CPF: 048.385.753-00

Cargo: Coordenador de Unidade de Saúde

Lotação: SAE

Destino: Fortaleza -CE

Período: 06 e 07 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato
